



SINDPDPR

Sindicato dos Empregados em Informática
e Tecnologia da Informação do Paraná

Curitiba, 08 de abril de 2011

Of. 104/2011

À
CELEPAR – Companhia de Informática do Paraná
Sr. Jacson Carvalho Leite
Diretor Presidente

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar o efetivo cumprimento da Cláusula 33ª do ACT 2010/2011 que determina o pleno acompanhamento da entidade sindical ora requerente da elaboração do PCCR.

Neste sentido requeremos:

- a) O envio imediato nas próximas 24 horas, de toda a documentação do processo de elaboração acima citado para sede do SINDPD-PR.
- b) A notificação de todo o calendário já estabelecido pelo grupo de acompanhamento da elaboração do PCCR bem como a inclusão de um representante indicado pelo SINDPD-PR.

Tendo a certeza do devido atendimento dos requerimentos acima relembramos que através de decisão arbitral proferida pelo ilustre Ministério Público do Trabalho da 9ª. Região ficou determinado prazo máximo de resposta aos ofícios encaminhados pelo SINDPD-PR a CELEPAR.

Atenciosamente

Valquíria Lizete da Silva
Diretoria Colegiada
SINDPD-PR

Recebido em
08/04/11